DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 11 de Setembro de 2009 - Nº 3481

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6267

INSTITUI O DIA DA RECICLAGEM DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, integrando o Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 080/2009, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

Resolução 080/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO TESOURO MUNICIPAL AO LAR NINA ARUEIRA.

Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar repasse de recurso financeiro do Tesouro municipal para despesas de custeio ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 081/2009, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS **Prefeito Municipal**

Resolução 081/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 180/2008 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de uso da competência que lhe confere o Art. 15, Încisos X e XI, do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu

Viva Shopping – 2° Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

 PUBLICAÇÕES E CONTATOS
 (28) 3521-2001

 DIÁRIO OFICIAL
 (28) 3155-5203

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 180/08, referente à aquisição de equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Alto União.

Parágrafo único – A prorrogação será de 180 dias a partir de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 082/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

Resolução 082/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ITAÓCA CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL - SETADES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de equipamentos para a Cozinha Comunitária do Distrito de Itaóca Pedra co-financiado pela Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 92.736,07 (Noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 083/2009**, de 26 de agosto de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

Resolução 083/2009, de 26 de agosto de 2009

APROVA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO TESOURO MUNICIPAL AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar repasse de recurso financeiro do Tesouro municipal para despesas de custeio ao Instituto Nossa Senhora da Penha, no valor de R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

Sexta - Feira, 11 de Setembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3481 Página 3 DECRETO Nº 20.139 O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, El

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-15876/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

	0 ,	-				
	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	С.Н.	Período
1	Sirley Moraes	PEB-A	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	40 h	24/08 a 31/12/2009
2	Ana Amélia Pizeta Carlete de Oliveira	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h	19/08 a 01/09/2009
3	Elisangela Ferreira Cancela de Moraes	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Maria Siloti	25 h	20/08 a 31/12/2009
4	G l á u c i a Louzada Mello Gomes	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h	10/08 a 20/08/2009
5	Maria Geralda Pirovani Esteves	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Raul Sampaio Cocco	25 h	18/08 a 23/08/2009
6	R e n a t a Zangerolame de Oliveira	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h	19/08 a 31/12/2009
7	Silvia Moreira Barbosa Secco	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Zilda Soares Moura	25 h	19/08 a 31/12/2009
8	Kellen Moreira dos Santos	PEB-C	Geografia	EMEB Prof. D e u s d e d i t h Baptista	25 h	21/08 a 31/12/2009
9	Lidiane Pizzim Mardegan Rios	PEB-C	Matemática	EMEB Prof. D e u s d e d i t h Baptista	12 h	18/08 a 31/12/2009
10	Lívia Silva Macedo	PEB-C	Ed. Física	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	35 h	20/08 a 31/12/2009
11	Fabiana de Oliveira Bibiano	PEB-D	Pedagogo	EMEB São Francisco de Assis	25 h	17/08 a 31/12/2009
12	Cricia Mirele Deprá	PEB-E	Ed. Básica	EMEB Anacleto Ramos	25 h	20/08 a 26/08/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.146

REGULAMENTA A OPERAÇÃO E USO DO SERVIÇO ALTERNATIVO "IR E VIR", QUE INTEGRA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que conferem a Administração Pública Municipal, as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de Transporte Coletivo Municipal Urbano, que constituem serviço essencial e obrigação do Poder Público (art.130, V, CF), e

Considerando o disposto nos artigos 125, 126, 127 e 181 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de 05 de abril de 1990, que trata do transporte coletivo no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que com o presente decreto ficará instituído o serviço alternativo "IR e VIR", com finalidade de possibilitar a Inclusão Social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, em especial usuários de cadeiras de rodas,

DECRETA:

CAPÍTULO I Das disposições Gerais

Art. 1º Fica criado no âmbito de atuação do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Serviço Alternativo "IR e VIR", integrado ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, destinado a permitir deslocamento de usuários com deficiência e mobilidade reduzida cadeirante no transporte público com segurança e conforto.

Art. 2º São usuários e beneficiários específicos do Serviço Alternativo "IR e VIR" pessoas com deficiência motora, temporária ou permanente, em grau de dependência, que as limitem no uso do Transporte Coletivo Urbano convencional.

CAPÍTULO II Do cadastramento e do Agendamento

- **Art. 3º** Para utilizar o serviço especificado no art. 1º o beneficiário deve se cadastrar na empresa individual ou em consórcio que opere o serviço, a fim de habilitar-se ao uso do serviço.
- § 1º O cadastro será efetuado no momento em que o usuário ou Responsável comparecer ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade, CPF, Laudo Médico e Comprovante de Residência.
- § 2º O usuário deverá fornecer informações sobre o endereço, ponto de referência e quanto a necessidade de **Acompanhante**;
- § 3º Caberá à empresa individual ou o consórcio que opera o serviço encaminhar a lista dos usuários habilitados para a SEMDES Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para a SEMSUR Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço realizado pelo consórcio ou pela empresa operadora.
- **Art. 4º** Para solicitar o agendamento das suas viagens o usuário entrará em contato com a Central de Agendamento, preferencialmente o telefone 0800, com antecedência mínima de **02 (dois)** dias para as viagens eventuais e de 15 (quinze) dias para as viagens habituais.
- § 1º São consideradas viagens habituais aquelas em que sua localização, seus destinos e horários de seus compromissos são os

mesmos no decorrer do mês/ano.

- § 2º São consideradas viagens eventuais aquelas em que suas freqüências são esporádicas, e seus destinos e horários variados.
- § 3° Ao solicitar as viagens o usuário deverá fornecer:
- I. Data da viagem;
- **II.** Endereços de origem e destino da viagem, apresentando ponto de referência:
- III. Necessidade da viagem de retorno;
- IV. Horário que deseja chegar ao destino e flexibilidade deste horário:
- V. Suas condições de viagem (uso de aparelho auxiliares, necessidade de acompanhantes, etc.)
- § 4º O usuário confirmará a realização das viagens na Central de Agendamento com 24 horas de antecedência.
- § 5° O horário de atendimento para agendamento é de 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- § 6º Quando ocorrer conflito de horário e na impossibilidade de atender a todos os pedidos, fica estabelecido como prioritários os seguintes motivos de viagem na ordem de relevância abaixo descrita:
- I. Tratamento de saúde;
- II. Educação especial ou inclusiva;
- III. Trabalho;
- IV. Cultura e eventos;
- V. Lazer, esporte;
- VI. Outros.
- **Art. 5º** Em caso de atraso ou falta do beneficiário ao compromisso de viagem sem justificativa, o usuário estará sujeito à penalidade de suspensão do atendimento pelo período de **15 (quinze)** dias.

Parágrafo único. Em ocorrendo reincidência, a suspensão será pelo período de **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da data de reincidência.

Art. 6º Compete a SEMDES proceder a visitas domiciliares para elucidações de dúvidas, informadas pela concessionária ou consórcio ou pela SEMSUR, com acompanhamento de uma **Assistente Social** e mais um Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (**COMDPEDE**) isto quando: no caso de necessidade de comprovação de dados fornecidos pelos solicitantes;

CAPÍTULO III Da Operação do Serviço

- Art. 7º O Serviço Alternativo "IR e VIR" funciona mediante agendamento prévio da viagem, de segunda-feira a sábado, de 06: 00 às 24:00 horas.
- §1º Aos domingos e feriados serão executados, excepcionalmente, quando solicitadas e aprovadas com 02 (dois) dias de antecedência.
- § 2º O Serviço Especial "IR e VIR" é operado por veículos especialmente adaptados para transportar usuários com mobilidade reduzida ou que se locomovem em cadeiras de rodas.
- § 3º Os motoristas e auxiliares selecionados pelas empresas operadoras para conduzir os veículos do Serviço Alternativo "IR e VIR", receberão treinamento especial para atendimento a estes usuários.

§ 4º O treinamento estará sob a responsabilidade da empresa operadora do serviço, a qual será fiscalizada pela SEMSUR.

CAPÍTULO IV Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 8º São direitos e deveres dos usuários do Serviço Alternativo **"IR e VIR"**:

- I. Receber serviço adequado;
- **II.** Receber da empresa que opere o serviço, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III. Estar no endereço de origem da viagem 05 (cinco) minutos antes da hora marcada;
- **IV.** Caso haja necessidade de acompanhante, este deverá embarcar no mesmo endereço de origem, para o mesmo endereço de destino e no mesmo percurso indicado quando do agendamento previsto nos itens III e VI, do § 1°, do art. 4° deste Decreto;
- V. Comunicar-se com a Central de Atendimento do Serviço Alternativo "IR e VIR" da empresa que opere o serviço, pela Central de Agendamento quando da desistência da viagem;
- VI. O Transporte Alternativo "IR e VIR" será Gratuito e extensivo ao Acompanhante nos termos em que prevê a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim: "Passe Livre";
- VII. Em caso de espera superior a 10 (dez) minutos, entrar em contato com a Central de Atendimento do Serviço Alternativo "IR e VIR" pela Central de Agendamento e comunicar a ocorrência;
- VIII. Se por qualquer motivo o usuário não necessitar da viagem de retorno, deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento da empresa que opere o serviço utilizando-se da Central de Atendimento;
- **IX.** Cientificar à SEMSUR as irregularidades de que tenham conhecimento, referente ao serviço prestado;
- **X.** Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- XI. Comunicar à Central de Atendimento do Serviço Alternativo "IR e VIR" sempre que houver alteração de endereço da residência, destino e horários dos compromissos.

CAPÍTULO V Das Obrigações das Operadoras

Art. 9° São obrigações das empresas operadoras:

- Manter os veículos adequadamente limpos e em perfeitas condições de operação;
- **II.** Proporcionar treinamento e manter seus motoristas e auxiliares treinados e atualizados com os procedimentos operacionais;
- III. Definir escala de trabalho dos motoristas e auxiliares;
- IV. Depois de realizadas as viagens, devolver à SEMSUR anexada ao BCD, a OSO – Ordem de Serviço de Operação devidamente preenchida;
- V. Preencher o BCD Boletim de Controle Diário e encaminhálo a SEMSUR
- VI. Manter os veículos com Serviços de Rádios em contato direto com a Central de Atendimento
- **Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 644, DE 19/08/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICI	ENÇA	PROT. N°	
SERVIDOR		LOTAÇÃO	Duração	Inicio	TROLIN	
Adriana Fiel Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	06/08/09	26.192/2009	
Adriano Perminio Avelino	Professor PEB C V	SEME	10 dias	04/08/09	25.298/2009	
Alcione Aparecida de Azevedo	Professor PEB C V	SEME	04 dias	10/08/09	26.385/2009	
Alex Antonio Lamonato	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	09 dias	03/08/09	26.430/2009	
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	07 dias	04/08/09	26.179/2009	
Alexon Silva Tavares	Professor PEB D VI	SEME	01 dia 03 dias	04/08/09 05/08/09	25.625/2009	
Ana Claudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	03/08/09	25.685/2009	
Ana Kelem Almeida Porto Auxiliar de Serviços da de Souza Educação		SEME	03 dias	12/08/09	26.317/2009	
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 01 dia	04/08/09 07/08/09	26.091/2009	
Andressa Guedes Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	04 dias	04/08/09	25.354/2009	
Beatriz Cunha Alves Pontes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	10/08/09	25.976/2009	
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professor PEB C V	SEME	04 dias	11/08/09	26.626/2009	
Carolina de Souza Moura	Professor PEB B V	SEME	06 dias	04/08/09	25.260/2009	
Claudemir Moreti Ferrando	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 dias	03/08/09	25.765/2009	
Claudia Beatriz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	05/08/09	25.681/2009	
Claudia Elaine Caetano de Moraes Benevenuto	Professor PEB D IV	SEME	04 dias	04/08/09	25.620/2009	
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B IV	SEME	03 dias 02 dias	03/08/09 06/08/09	25.273/2009 25.655/2009	
Dalila Lopes de Carvalho	Professor PEB C IV	SEME	10 dias	03/08/09	25.309/2009	

I V O Diario	Official do Mi	anicipio	3481	Pagii	na 3
Deuzedina Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	11/08/09	26.618/2009
Dulcinea Caetano Ladeira Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	13 dias	01/08/09	25.200/2009
Edenir Fernandes Paschoal	Professor PEB D V	SEME	15 dias	05/08/09	25.897/2009
Edinalva Gorsani de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia 03 dias	07/08/09 10/08/09	26.149/2009
Eliana Nassur Silva	Professor PEB C V	SEME	05 dias	07/08/09	25.831/2009
Eliete da Graça Debacker Moura	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	07 dias	07/08/09	25.791/2009
Elisangela Fin Giro	Odontólogo	SEMUS	03 dias	05/08/09	25.908/2009
Elizabete Regina Cunha Gomes	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	15 dias	03/08/09	25.314/2009 25.315/2009
Ellen Cristine Silva Soares Ferreira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia	07/08/09	25.738/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	05 dias	03/08/09	25.531/2009
Fabrício de Aguiar Tiradentes	Motorista	SEMASI	03 dias	03/08/09	25.371/2009
Felipe Colombini Gomes	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	11/08/09	26.154/2009
Giselle Schunck Vieira	Fonoaudiólogo	SEMUS	23 dias	31/07/09	25.428/2009
Gizelly de Mesquita Franco	Professor PEB B V	SEME	07 dias	27/07/09	24.481/2009
Gleyciane Silva de Amorim Paz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 dias	03/08/09	25.194/2009
Grazyele Abreu Ciciliotti Brandão	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	03 dias	10/08/09	26.599/2009
Humberto Matteini Pereira de Oliveira	Professor PEB C V	SEME	04 dias	12/08/09	26.327/2009
Jacqueline dos Santos Nunes Mazolli	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	11/08/09	26.274/2009
Jacqueline Moura Dassie Schubert	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	15 dias	04/08/09	25.422/2009 25.425/2009
Josilene de Fátima Vieira Pena	Professor PEB A V	SEME	04 dias	11/08/09	26.143/2009
Larissa Moulin Moura	Secretario Escolar	SEME	03 dias	10/08/09	26.564/2009
Ligia Marina Germano Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	05 dias	11/08/09	25.930/2009
Lisangela Maria da Silva Sampaio	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	03 dias	10/08/09	25.941/2009
Luiz Alberto Gonçalves Conceição	Motorista	SEMUS	15 dias	05/08/09	25.677/2009
Luizamara Cipriano Leopoldino	Professor PEB C V	SEME	05 dias	10/08/09	26.106/2009
Marcele Dare Zampirolli	Professor PEB B V	SEME	15 dias	20/07/09	25.111/2009
Márcia Cristina Guimarães	Professor PEB A V	SEME	02 dias	13/08/09	26.573/2009

SERVIDOR		LOTAÇÃO	LICE	ENÇA	PROT. N°	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Inicio		
Marcos Zanivan	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	10 dias	22/06/09	25.909/2009	
Margareth Martins Geraldo da Silva	Ajudante Geral	SEME	01 dia	03/08/09	25.300/2009	

Sexta - Feira, 11 de Setembro de 2009	EXECUTIVO	Diário Oficial do Munici	ipio 3481 Página 6
---------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------

Sexta - Fei	ra, 11 de Seter	nbro d	e 200	9 E	XECU
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	03/08/09	25.676/2009
Maria da Penha Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	06/08/09	26.155/2009
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico de Enfermagem	SEMUS	10 dias	06/08/09	26.078/2009
Maria de Fátima Almeida Vitório	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	05/08/09	25.472/2009
Maria Jose Ricco Sampaio	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	09/07/09	22.849/2009
Maria Orlinda Lemos Martins	Ajudante Geral	SEME	05 dias	04/08/09	25.476/2009
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V	SEME	08 dias	10/08/09	26.066/2009
Mateus Louzada	Secretario Escolar	SEME	04 dias	10/08/09	26.537/2009
Mirella Biazatti Foli	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	05/08/09	25.678/2009
Miriam Cipriano Neves Silveira	Professor PEB A V	SEME	10 dias	07/08/09	26.322/2009
Mirian Teixeira Cleto	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	01 dia	31/07/09	25.340/2009
Naldineia do Carmo Bento Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	10/08/09	26.133/2009
Nilton Jonathan de Souza Alves	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia 01 dia	02/08/09 03/08/09	25.770/2009 25.771/2009
Patrícia Alena Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	12/08/09	26.140/2009
Patrícia Luciana Fontes Alves	Professor PEB B III Professor PEB B IV	SEME	05 dias	10/08/09	26.440/2009 26.441/2009
Renata Carla Rogério Guimarães	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 dias	29/07/09	25.272/2009
Renata da Silva Bento Bedim	Professor PEB B V	SEME	01 dia	07/08/09	26.101/2009
Renata Tabelini Marinato Vitorazi	Professor PEB B V	SEME	15 dias	12/08/09	26.319/2009
Rita Brambila do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	30/07/09	25.435/2009
Rita de Cássia Duarte Vieira Leite	Professor PEB C V	SEME	02 dias	10/08/09	26.153/2009
Rita de Cássia Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	10/08/09	26.242/2009
Rita de Cássia Nogueira Cordeiro	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	10/08/09	26.316/2009
Roberto Raposo de Castro	Odontologo	SEMUS	03 dias	03/08/09	25.673/2009
Rodrigo Vieira Travaglia	Médico Clinico	SEMUS	02 dias	04/08/09	25.910/2009
Rosa Sueli Gomes Coelho	Professor PEB B V	SEME	03 dias	12/08/09	26.259/2009
Sandra Cristina Rosa Peixoto	Professor PEB A V	SEME	05 dias	20/07/09	24.023/2009
Sandra Malheiros Ramos	Professor PEB B IV	SEME	10 dias	11/08/09	26.145/2009
Sebastião Moura Sobrinho	Gari	SEMSUR	15 dias	21/07/09	25.615/2009
Silvana Correia Evangelista	Professor PEB D V	SEME	04 dias	04/08/09	25.330/2009
Silvana Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	31/07/09	25.437/2009

Tânia Mara Lopes Wandermurem Brum	Professor PEB A V	SEME	15 dias	06/08/09	26.423/2009
Thiago da Silva Neves	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	04 dias	04/08/09	25.505/2009
Walkyria Figueiredo da Hora	Motorista	SEMUS	03 dias	05/08/09	26.189/2009
Zelinda Perim Turini	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/08/09	25.563/2009
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	07/08/09	26.190/2009

PORTARIA Nº 687/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 687, DE 03/09/2009

	CARGO	_	LICI	ENÇA	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Inicio	PROT. N°
Ademar Ribeiro Campos Neto	Motorista	SEMSUR	03 dias	19/08/09	27.527/2009
Adriane Silva Cardoso de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	17/08/09	26.833/2009
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	04 dias	11/08/09	27.084/2009
Ana Almira Sossai	Enfermeiro	SEMUS	07 dias	17/08/09	27.087/2009
Ana Cláudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	11 dias	18/08/09	27.181/2009
Andréa Dario Casagrande	Médico Clínico	SEMUS	15 dias	05/08/09	26.812/2009
Andréia Soares Gonçalves Godoy	Professor PEB C V	SEME	04 dias	17/08/09	26.816/2009
Andressa dos Santos Stulzer Canhim	Professor PEB D V	SEME	05 dias 05 dias	10/08/09 17/08/09	26.541/2009 27.503/2009
Andressa Martini de Baker Louzada	Professor PEB B V	SEME	03 dias	19/08/09	27.182/2009
Antonio Carias Filho	Gari	SEMUS	05 dias	10/08/09	26.183/2009

Bruno Moraes Brasil	Sexta - Fei	ra, 11 de Seto	embro de		009 E	EXECU	
Professor PEB B V SEME 10 dias 1908/09 27.414/2009	Bruno Moraes Brasil	Professor PEB C VI	SEME	01 dia	14/08/09	26.966/2009	
Edir Rodrigues Depretti Professor PEB B V SEME 07 dias 2008/09 27.529/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 26.849/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/2009 27.757/20		Professor PEB C V	SEME	10 dias	18/08/09	26.968/2009	
Professor PEB B V SEME 07 dias 2008009 27.529/2009	Dalton de Oliveira	Gari	SEMFA	03 dias	19/08/09	27.414/2009	
Natchiar de Enfermagem SEMUS 05 dias 10/08/09 26.849/2009		Professor PEB B V	SEME	07 dias	20/08/09	27.529/2009	
Eliza Chuina Vidal		Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	10/08/09	26.849/2009	
Elizabete Regina Cunha Gomes	Elia Mara Pessini	Professor PEB B V	SEME	15 dias	18/08/09	26.866/2009	
Cargos SEME 04 dias 18/08/09 27.055/2009	Eliza Chuina Vidal	Professor PEB B V	SEME	05 dias	17/08/09	27.175/2009	
Públicos Municipais SEME 0.2 dias 2.008/09 27.516/2009			SEME	04 dias	18/08/09		
Professor PEB B V SEME 05 dias 16/08/09 27.516/2009			SEME	02 dias	20/08/09	27.521/2009	
Talhaferro Junior		Professor PEB B V	SEME	05 dias	16/08/09	27.516/2009	
Gizelly Mesquita Franco		Vigia	SEME	01 dia	13/08/09	27.093/2009	
SEME	Giselle Fontes Cipriano	Professor PEB B V	SEME	15 dias	14/08/09	26.500/2009	
Cansi (2 Cargos) SEME 16 dias 12/08/09 27.250/2009 Ionara Crespo Ferreira Gomes Agente de Serviços Públicos Municipais SEMDES 05 dias 17/08/09 27.183/2009 Ivana Rodrigues Ferreira Polonini Ajudante Geral SEME 03 dias 13/08/09 26.497/2009 Jaccineia Rodrigues da Silva de Morais Auditor Fiscal de Tributos SEMFA 04 dias 17/08/09 27.415/2009 Jacqueline Moura Dassie Schubert Professor PEB B V (2 Cargos) SEME 10 dias 20/08/09 27.201/2009 Joana Darc Sampaio Professor PEB B V (2 Cargos) SEME 05 dias 12/08/09 26.414/2009 Joak Thompson Junior Guarda Municipal SEME 05 dias 12/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 19/08/09 26.491/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.514/2009 <td>Gizelly Mesquita Franco</td> <td>Professor PEB B V</td> <td>SEME</td> <td></td> <td></td> <td></td>	Gizelly Mesquita Franco	Professor PEB B V	SEME				
Gomes Públicos Municipais SEMDES 05 dias 17/08/09 27.183/2009 Ivana Rodrigues Ferreira Polonini Ajudante Geral SEME 03 dias 02 dias 10/08/09 13/08/09 26.497/2009 Jacineia Rodrigues da Silva de Morais Auditor Fiscal de Tributos SEMFA 04 dias 17/08/09 27.201/2009 Jacqueline Moura Dassie Silva Chubert Professor PEB B V (2 Cargos) SEME 10 dias 20/08/09 27.201/2009 Joana Darc Sampaio Professor PEB B V (2 Cargos) SEME 05 dias 12/08/09 26.414/2009 Joás Thompson Junior Guarda Municipal SEME 05 dias 16/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 09/08/09 26.491/2009 Losatelo Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Jordão Guarda Municipal SEME 02 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.514/2009			SEME	16 dias	12/08/09		
Polonini Ajudante Geral SEME 02 dias 13/08/09 26.497/2009 Jacineia Rodrigues da Silva de Morais Professor PEB B V (2 Cargos) Jacqueline Moura Dassie Professor PEB B V (2 Cargos) Joana Dare Sampaio Professor PEB B V (2 Cargos) Joana Dare Sampaio Professor PEB B V SEME 05 dias 12/08/09 27.201/2009 Joás Thompson Junior Guarda Municipal SEMSET 15 dias 16/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação 30 dias 12/08/09 26.491/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.194/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.668/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.514/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.499/2009 Luciane Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009			SEMDES	05 dias	17/08/09	27.183/2009	
Silva de Morais Tributos SEMFA 04 dias 17/08/09 27.415/2009 Jacqueline Moura Dassie Schubert Professor PEB B V (2 Cargos) SEME 10 dias 20/08/09 27.201/2009 27.202/2009 Joana Darc Sampaio Professor PEB B V SEME 05 dias 12/08/09 26.414/2009 Joás Thompson Junior Guarda Municipal SEMSET 15 dias 16/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 19/08/09 26.491/2009 Julimara Alves da Silva Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Gonçalves Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009		Ajudante Geral	SEME			26.497/2009	
Schubert (2 Cargos) SEME 10 dias 20/08/09 27.202/2009 Joana Dare Sampaio Professor PEB B V SEME 05 dias 12/08/09 26.414/2009 Joás Thompson Junior Guarda Municipal SEMSET 15 dias 16/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 09/08/09 26.491/2009 Julimara Alves da Silva Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 01 dia 19/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 26.639/2009			SEMFA	04 dias	17/08/09	27.415/2009	
Joás Thompson Junior Guarda Municipal SEMSET 15 dias 16/08/09 27.515/2009 Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 19/08/09 26.491/2009 Julimara Alves da Silva Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Ribeiro Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciana Sant Ana de Auxiliar de Serviços Auxiliar de Serviços Públicos Municipais Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciania Sant Ana de Auxiliar de Serviços SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009			SEME	10 dias	20/08/09		
Juliana Miranda Paulucio Auxiliar de Serviços da Educação SEME 02 dias 12/08/09 26.491/2009 Julimara Alves da Silva Castelo Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Lucimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços Gonçalves 03 dias 13/08/09 26.639/2009	Joana Darc Sampaio	Professor PEB B V	SEME	05 dias	12/08/09	26.414/2009	
Julimara Alves da Silva Castelo Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 Julio César Maraçati Jordão Guarda Municipal Jordão SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Ribeiro Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Caetano da Silva Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Gonçalves Florêncio Gonçalves Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Moraes Fraga Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Lucimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 17/08/09 26.639/2009	Joás Thompson Junior	Guarda Municipal	SEMSET	15 dias	16/08/09	27.515/2009	
Castelo Professor PEB B V SEME 02 dias 19/08/09 27.194/2009 27.194/2009 Julio César Maraçati Jordão Guarda Municipal SEMSET 15 dias 17/08/09 27.668/2009 Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS Ol dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Ribeiro Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Caetano da Silva Auxiliar de Serviços Públicos Municipais Luciene Gonçalves Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Moraes Fraga Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Lucimal Sant Ana de Auxiliar de Serviços Auxiliar de Se	Juliana Miranda Paulucio		SEME			26.491/2009	
Jordão Leandra Kelli Mengali Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Caetano da Silva Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Gonçalves Florêncio Foressor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Lucimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 13/08/09 26.871/2009		Professor PEB B V	SEME	02 dias	19/08/09	27.194/2009	
Baptista Professor PEB B V SEME 03 dias 17/08/09 27.057/2009 Leonardo Colodete dos Reis Odontólogo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Ribeiro Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Caetano da Silva Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Lucienia Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 13/08/09 26.639/2009		Guarda Municipal	SEMSET	15 dias	17/08/09	27.668/2009	
Reis Odontologo SEMUS 01 dia 19/08/09 27.514/2009 Lislane Suely Castelo Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Santos Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Serviços de SEME 03 dias 13/08/09 26.639/2009		Professor PEB B V	SEME	03 dias	17/08/09	27.057/2009	
Ribeiro Professor PEB D V SEME 04 dias 18/08/09 27.195/2009 Luciana dos Caetano da Silva Sentes Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009		Odontólogo	SEMUS	01 dia	19/08/09	27.514/2009	
Caetano da Silva Públicos Municipais SEME 02 dias 13/08/09 26.499/2009 Luciene Florêncio Auxiliar de Serviços Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.871/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Ludimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 13/08/09 26.639/2009		Professor PEB D V	SEME	04 dias	18/08/09	27.195/2009	
Gonçalves Públicos Municipais SEME 05 dias 17/08/09 26.8/1/2009 Luciene Maria Botelho Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27.056/2009 Ludimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 13/08/09 26.639/2009			SEME	02 dias	13/08/09	26.499/2009	
Moraes Fraga Professor PEB A V SEME 05 dias 17/08/09 27/056/2009 Ludimila Sant Ana de Auxiliar de Serviços da SEME 03 dias 13/08/09 26.639/2009		,	SEME	05 dias	17/08/09	26.871/2009	
		Professor PEB A V	SEME	05 dias	17/08/09	27.056/2009	
<u> </u>			SEME				

	CARGO	LOTAÇÃO		ENÇA		
SERVIDOR	SERVIDOR CARGO		Duração	Inicio	PROT. N°	
Magda da Silva Santiago	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	19/08/09	27.191/2009	

TVO Diário	Oficial do M	unicíp	10 348	31 Pági	ına 7
Marcos Rosa de Castro	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	17/08/09	26.818/2009
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEB C V	SEME	05 dias	20/08/09	27.551/2009
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	10/08/09	27.176/2009
Maria da Penha Ceccon Gomes	Professor PEB B V	SEME	04 dias	18/08/09	27.308/2009
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico de Enfermagem	SEMUS	07 dias	20/08/09	27.684/2009
Maria de Lourdes Luca	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	11 dias	18/08/09	27.197/2009
Mariana Cristina da Silva	Secretário Escolar	SEME	10 dias	13/08/09	26.815/2009
Marileia Santos Alves	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	11/08/09	26.857/2009
Marinete Vieira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	17/08/09	26.828/2009
Marionaldo de Aguiar	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	05 dias 05 dias	10/08/09 17/08/09	27.256/2009
Mônica Nantes Borges de Souza	Professor PEB D V	SEME	02 dias 02 dias	28/07/09 06/08/09	26.135/2009 26.134/2009
Nadine Araújo Del Couto	Professor PEB B IV	SEME	07 dias	01/07/09	22.222/2009
Nelson Gomes da Silva Júnior	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	03 dias	19/08/09	27.547/2009
Noelma Laurindo Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	12/08/09	26.494/2009
Rita de Cássia Duarte Vieira Leite	Professor PEB C V	SEME	05 dias	13/08/09	26.700/2009
Robson Pinheiro Pimenta	Motorista	SEMSUR	02 dias	20/08/09	27.526/2009
Robspierre dos Santos	Professor PEB C IV	SEME	04 dias	18/08/09	27.072/2009
Rosa Maria Sobral Ornelas	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia	12/08/09	26.848/2009
Rosines Aparecida Fávero Felipe	Recepcionista	PGM	15 dias	17/08/09	27.498/2009
Ruimar Thomaz	Auditor Fiscal de Posturas	SEMSUR	15 dias	12/08/09	27.196/2009
Sandra Mara Costa	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	15 dias	12/08/09	27.230/2009
Sandra Mara Gomes Silva	Professor PEB B V	SEME	03 dias	18/08/09	27.135/2009
Sergio Barbosa Junior	Guarda Municipal	SEMSET	04 dias	07/08/09	26.510/2009
Silvana Bastos Martins Zucoloto	Professor PEB B V	SEME	07 dias	12/08/09	27.045/2009
Silvana Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	07 dias	17/08/09	27.091/2009
Sirley Cipriano dos Santos	Professor PEB D V	SEME	07 dias	14/08/09	27.064/2009
Solange Falcão D'Ettores	Professor PEB D V	SEME	19 dias	17/08/09	27.291/2009
Suely Helena Faria Gonçalves	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	02 dias	10/08/09	26.685/2009
Valdirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	14/08/09	26.640/2009
Vera Lucia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	15 dias	18/08/09	27.186/2009
Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V	SEME	07 dias	05/08/09	27.506/2009
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V	SEME	05 dias 15 dias	10/08/09 17/08/09	26.321/2009 27.520/2009

Este Anexo acompanha a Lei nº 6176, de 03 de dezembro de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Tabelas de Uso

ZR - 01 (Anexo XI -I)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)				Índices				Parcelamento		
Todas as vias	Vias coletoras e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afastamentos Mínimos		Testada (mínima)	Área (mínima)		
Todas as vias	principais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)	
R1						1.50					
R2						1,50m					
R3											
R4	CS2	2,7	70%	18%	ver anexo XIII		1,50 m	1,50 m	8,00 m	200,00 m ²	
R5						vei aliexo Alli	2.00	1,50 III	1,50 m		
R6						3,00m					
CS 1											
-	I1	3,0	74%	14%					12,00 m	360,00 m ²	

Observações:

- 1. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial
- e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- 3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afasamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 02 (Anexo XI - II)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)				Índices				Parcel	amento
Todas as vias	Vias coletoras e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	s	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	principais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.1.	Gabanto	Frente	Lateral	Fundos	restaua (minima)	Area (IIIIIIIIIa)
R1						1,50m				
R2						1,30111				
R3 R4 R5 R6 CS 1	CS2	3,0	73%	17%	ver anexo XIII	3,00m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	240,00 m²
-	I1		74%	14%						360,00 m ²

Observações

- 1. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial
- e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- 3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afasamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 03 (Anexo XI - III)

Artigo 217 do PDM

				inige	217 40 1 5 111					
Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)	Índices							amento	
Todas as vias	Vias coletoras e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	ТР	Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	principais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)

R1						1,50m				
R2						1,30111				
R3]									
R4	CS2	2.0	73%	17%	ver anexo XIII		1,50 m	1,50 m	12,00 m	240,00 m ²
R5		3,0			ver anexo Am	2 00	1,50 III	1,50 III	12,00 III	
R6						3,00m				
CS 1										
-	I1		74%	14%						360,00 m ²

Observações:

- 1. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial
- e misto (vide anexo XI-K);
- Vaga de garagem (vide anexo XII);
- 3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZR - 04 (Anexo XI - IV)

Artigo 217 do PDM

Usos	Permitidos (ver anexo XIV)		Índices							amento
	Todas as vias	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afi	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
	Todas as vias	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)
R4 1	R1 R2 R3 C		60%	24%	04 pav.	3,00m e/ou 12,00m	1,50 m	1,50 m	15,00 m	375,00 m ²

Observações:

- 1. Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- 4. Vaga de garagem vide Anexo XII.

Tabela ZAD - 01 (Anexo XI - V)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)				Índices				Parcel	amento
Todas as vias	Vias principais e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	arteriais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.F.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)
R1						1,50m				
R2						1,30111				
R3]									
R4	C92	2.0	710/	100/					10.00	200.00?
R5	CS3	2,8	71%	19%	ver anexo XIII		1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²
R6						3,00m				
CS 1										
CS2										
I1	I2	3,0	74%	14%					12,00 m	360,00 m ²

Observações:

- 1. Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- 2. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial

e misto (vide anexo XI-K);

- Vaga de garagem vide Anexo XII;
- 4. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- 5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- 6. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.
- O afastamento frontal será analisado com base no artigo 223 do PDM.

Tabela ZAD - 02 (Anexo XI - VI)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	Usos Permitidos (ver anexo XIV)				Índices				Parcel	amento
Todas as vias	Vias principais e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	arteriais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)
R1										300,00 m ²
R2 R3 R4 CS1 CS2 CS3 I 1	CS4	2,9	72%	17%	ver anexo XIII	3,00m	1,50 m	1,50 m	12,00 m	360,00 m ²
-	I2 e I3	3,0	74%	14%						

Observações:

- 1. Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- 2. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial

e misto (vide anexo XI-K);

- 3. Vaga de garagem vide Anexo XII;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- 5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- 6. Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.

Tabela ZAD - 03 (Anexo XI - VII)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)				Índices				Parcel	amento
Todas as vias	Vias principais e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Af	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	arteriais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.1.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restaua (minima)	Area (IIIIIIIIIa)
R1										
R2										
R3										
CS1										
CS2										
CS3	-	2.0	74%	14%	VIII	2.00	1.50	1.50	12,00 m	360,00 m ²
CS4		3,0		14%	ver anexo XIII	3,00m	1,50 m	1,50 m		
CS5										
CS6										
11										
12										
-	I3 e I4		76%						15,00 m	450,00 m ²

Observações:

- Nas vias arteriais o afastamento mínimo é o constante do Anexo X;
- 2. Os índices urbanísticos para edificações com cinco ou mais pavimentos deverão seguir a tabela de edificação multifamiliares, comercial

e misto (vide anexo XI-K);

- Vaga de garagem vide Anexo XII;
- 4. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- 5. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico.

Tabela ZI - 01 (Anexo XI - VIII)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices						Parcel	amento
Todas as vias	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P. Gabarito		Afastamentos Mínimos		s	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabanto	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)
11 12 13 14 15	2,7	68%	21%	04 pav.	ver anexo X	3,00 m	3,00 m	20,00 m	1.000,00 m ²

Tabela ZOL (Anexo XI – IX)

Artigo 217 do PDM

Usos Permitidos (ve	er anexo XIV)				Índices				Parcelamento	
Todas as vias	Vias coletoras, e	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
Todas as vias	principais	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	1.r.	Gabanto	Frente	Lateral	Fundos	restada (minima)	Area (minima)
R1 R2 R3 R4 R5 R6 CS 1	CS2	2,6	66%	20%	04 pav.	3,00 m	1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²

Observações:

- Vaga de garagem vide Anexo XII;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- 3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- 5. Para aprovação de projetos de mudança de fachada, deverá ser consultado o Conselho Municipal de Cultura
- 6. Para licenciamento de obras em geral (interior e exterior), deverá ser consultado o Conselho de Cultura quanto às zonas de preservação histórica;
- O gabarito definido inclui o pilotis.

Tabela ZOR (Anexo XI – X)

Artigo 217 do PDM

Us	sos Permitidos (ver anexo XIV)		Índices Parcelamento							amento
	Todas as vias C.A. (m		C.A. (máximo) T.O. (máximo)		Gabarito	Afa	astamentos Mínimo	os	Testada (mínima)	Área (mínima)
	Touas as vias	C.A. (maximo)	1.O. (maximo)	T.P.	Gabarito	Frente	Lateral	Fundos	restaua (iiiiiiiia)	Area (IIIIIIIIIa)
R 5	R 1 R 2 R 3 R 4 R CS 1	1,3	66%	20%	02 pav.	3,00 m	1,50 m	1,50 m	10,00 m	200,00 m ²

Observações:

- Vaga de garagem vide Anexo XII;
- Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico deverão seguir a tabela ZOR;
- 3. Na margem do Rio Itapemirim fica permitido os tipos de uso especificados na tabela ZAD-01, mas limitado ao número de pavimentos da tabela ZOL;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- Para aprovação de projetos de mudança de fachada, deverá ser consultado o Conselho Municipal de Cultura
- 6. Para licenciamento de obras em geral (interior e exterior), deverá ser consultado o Conselho de Cultura quanto às zonas de preservação histórica;
- O gabarito definido inclui o pilotis.

Edificações multifamiliares, comercial e misto (Anexo XI - XI)

Artigo 217 do PDM

			Afastame	entos mínimos			Parcelamento e/ou construção	
Pavimentos					mo / / · · ·	mp.	1 arccianicito	c/ou construção
	Fundos	Frente	Laterais	C.A. (máximo)	T.O. (máximo)	T.P.	Testada (mínima)	Área (mínima)
Embasamen-to***	1,50 m							
2° Tipo 3° Tipo 4° Tipo 5° Tipo 6° Tipo 7° Tipo 8° Tipo 9° Tipo*	Afastamento de 0,10 m para cada pavimento tipo	3,00 m e/ou ver recuo viário	Afastamento de 0,15 m para cada pavimento tipo	4,5%	87%	10%	-	600,00 m ²

Observações:

- Fica determinado para edificações multifamiliares, comercial e misto uma taxa especial de permeabilidade igual a 10 % (dez por cento) da área do terreno, independente da zona de ocupação;
- 2. Afastamentos
- a) O afastamento lateral (A) fica definido quando os compartimentos forem de uso prolongado (quarto, sala e cozinha);
- b) O afastamento lateral (B) fica definido quando os compartimentos forem de uso transitórios (área de serviço, banheiro e depósito);
- c) Quando se tratar de edificação com parede cega, nas laterais, fica permitido o afastamento de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa;
- 3. Fica permitida a ocupação nos fundos quando se tratar de terreno em aclive somente até a altura do talude e no máximo até 04 (quatro) pavimentos (embasamento);
- 4. Em terreno considerado área plana com até 15% (quinze por cento) de inclinação fica permitida a ocupação total das laterais com até 02 (dois) pavimentos de embasamento desde que tenha um percentual de 40 % (quarenta por cento) de ventilação em sentido longitudinal, calculado sobre as paredes de frente e fundos (onde serão as aberturas);
- Nas edificações residenciais multifamiliares, fica definido uma vaga de garagem para cada unidade até 100 m² (cem metros quadrados) de área privativa. As unidades com área superior ver tabela de vagas de garagem);
- 6. Os 08 (oito) pavimentos constantes na tabela, trata-se apenas de pavimento tipo, sendo permitido ainda construção de mais 03 (três) ou 04 (quatro) pavimentos de embasamento;
- Será facultada a permuta de pavimento de garagem por pavimento tipo;
- No embasamento é permitido apenas o uso comercial, garagem e área de lazer;
- 9. Não é permitida a projeção sobre o passeio, nas vias coletoras, principais e arteriais, porém admite-se o avanço de até 0,50m (cinquenta centímetros) para abas, brises, jardineiras, ornatos e caixa de ar condicionado, com altura mínima de 3,00 m (três metros);
- 10. Estes pavimentos tipos se referem ao artigo 236, § 1° da presente Lei;
- 11. Para maiores esclarecimentos ver artigo 236, da presente Lei;
- Vaga de garagem vide anexo XII;
- 13. Os confrontantes de imóvel considerado patrimônio histórico, seguir a tabela ZOR;
- Verificar se na área a construir existe área de risco e patrimônio histórico;
- 15. Na concessão da anuência prévia das construções, deverá exigir levantamento topográfico constando a cota da área a ser edificada;
- 16. Nas edificações multifamiliares fica obrigatório recuo de 5,00 (cinco) metros após a aplicação do passeio público em frente ao portão de acesso no pavimento garagem, não podendo ser ocupado por rampa;
- 17. Na cota mais alta de cada bairro, fica permitida a construção de 04 (quatro) pavimentos sobre pilotis, e as edificações situadas abaixo dessa altitude não deve ultrapassar 15,00 m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº. 005/2009

O Município de Cachº de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 28 de Setembro de 2009, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ ES, realizará TP nº. 005/2009, objetivando Contratação de Empresa Especializada p/ Realização de Reforma da EMEB Lions Clube Frade e Freira, bairro Monte Cristo. O Edital completo encontrase à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro Itapemirim, 10 de Setembro de 2009.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA Presidente

PREGÃO Nº 142/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros para Transporte de Alunos da Rede Municipal e Professores da SEME, deste Município. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 143/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Gêneros Alimentícios (pó de café e açúcar)**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de

Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 144/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material Educativo e Esportivo**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 29 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial - CML

DATACI

PORTARIA Nº 04/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Vitor Barbosa Vitor	Consultor Interno de Gestão Empresarial

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM Diretor Presidente

PORTARIA Nº 05/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão o servidor abaixo, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa:

Funcionário	Cargo Comissionado
Nilva Brandão de Almeida	Consultor Interno de Gestão
Novaes	Empresarial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 01 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM Diretor Presidente

PORTARIA Nº 06/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica destinada ao assessoramento à Comissão de Licitação, acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços referentes ao objeto da Tomada de Preços 01/2009 e da Carta Convite nº. 05/2009.

Funcionário	Cargo
Miter Mayer Oliveira Ferreira	Gerente de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação

Wagner Faria Mendes	Gerente de Canais e Serviços
	da Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 20 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM Diretor Presidente

PORTARIA Nº 07/2009

O Diretor Presidente da DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Comitê da Qualidade que será composto pelos funcionários LORENA BORSOI AGRIZZI, MARCIA DEBORA MARTINS SÁ FORTE, NEVTON SANTANA PASSOS, para atuar na implantação e manutenção do Programa SGQ-Tec (Sistema de Gestão da Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 03 de setembro de 2009 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM Diretor Presidente

EXTRATO DATACI

ESPÉCIE: Convênio entre a DATACI e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRATARNIDADE E LUZ.

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeir. de Itapemirim- DATACI

CONTRATADO: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRATERNIDADE E LUZ

OBJETO: Seleção de alunos, pela CONTRATADA, objetivando a concessão de oportunidade de Estágio Curricular Supervisionado pela CONTRATANTE, a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a escola, efetivamente, curso nível medio.

VIGÊNCIA: 01/09/2009 à 01/09/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2009

SIGNATÁRIO: Edmar Lyrio Temporim. Diretor Presidente.

CONVENIADO: Alice Romaneli Senna, Diretora.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 043/2009, com validade até 25 de agosto de 2013, para a atividade de fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins, situada à Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 2130

COMUNICADO

JUPTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE CACHOEIRO LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 109/2009, com validade até 08 de dezembro de 2009, para atividade de oficinas mecanicas, reparos em geral em veiculos e/ ou maquinários sem pintura , situada a Rod. BR 482 – Cachoeiro x Alegre, nº 107 – Waldir F. de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 2131

COMUNICADO

ZOPPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 045/2009, com validade até 27 de agosto de 2013, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua José Calegario, 16. – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2132



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

NOTÍCIAS

www.cachoeiro.es.gov.br Municipal. Câmara Municipal e da ci-

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

Artísticas, Pioneiros e Mulheres que História do município, Monumentos ajudaram a fazer a história da nossa ci-Históricos e Personalidades Políticas.

DOWNLOADS

-35 de março de 1861

sar Leis, Decretos, Portarias, Orgãos e Nesta página você consegue aces-Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM